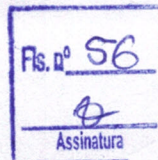




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



CONTRATO Nº 03/2022 SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, E DO OUTRO LADO empresa R M R BARROS (TERRA INFORMÁTICA) CNPJ: 17.579.449/0001-59.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS, ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82, Com sede na Avenida Betel, Nº 334, Centro, CEP: 77890-000 Ananás – TO, neste ato representado pelo o Gestor do FMS o Senhor **TULYSMAR PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado inscrito no CPF: 046.549.141-37, e RG 1.115.368 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Riachinho, na Avenida Jerusalém, Centro, Riachinho Tocantins.

CONTRATADA A empresa **R M R BARROS (TERRA INFORMÁTICA)** CNPJ:17.579.449/0001-59 Situado na Avenida Brasil nº 497, centro, Ananás Tocantins CEP: 77890-000. Representada neste ato pela Senhora: **RENATA MONTES ROCHA BARROS** inscrita no CPF: 031.194.781-64 E RG: 863.958 SSP/TO Residente e domiciliada na cidade de Ananás Tocantins. Aqui denominado simplesmente, **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato decorre dentro das normalidades cabíveis a Lei nº 8.666/93 conforme despacho dos setores competentes constantes no processo que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

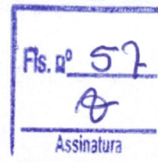
2.1 – O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços na manutenção em impressoras e no reabastecimento de tinta e recarga dos cartuchos de toner destinados a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ananás/Tocantins.**

Conforme itens abaixo

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12 MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E NO REABASTECIMENTO DE TINTA E RECARGA DOS CARTUCHOS DE TONER	1.465,00	17.580,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



Valor total de R\$: 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais), parcelado em 12 (doze) parcelas no valor R\$: 1.465,00 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 – O presente contrato terá vigência, com **início em 06/01/2022 e término em 31/12/2022, não podendo ser prorrogado porque o valor não permite prorrogação sendo que esta usando o teto máximo permitido para dispensa de licitação.**

CLÁUSULA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 –, O pagamento, será efetuado a cada 30 (trinta) dias, mediante a expedição da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

4.2 Conforme apresentação de nota fiscal, através de transferência bancaria para conta do **Contratado**. Mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ordem (ns) de serviço expedido pela Autoridade Competente;
- b) nota (s) fiscal (is) correspondente á(s) ordem(ns) de serviço, atestada(s) e liquidadas;
- c) prova de regularidade junto as fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS;
- d) Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, O Fundo Municipal de Saúde de Ananás efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas;
- e) O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, DA LEI Nº 4.320/1964, ART. 5º E 7º, §2º, INCISO II, DA Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

7.4 – O Responsável pela fiscalização dos contratos do Fundo Municipal de Saúde é o Senhor: KECY DHONES SILVA VIEIRA, CPF: 052.297.341-83 MAT: 255291.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – O Contratante obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial, as disposições seguintes:

5.2 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Centro, CEP: 77.890-000, Telefone: (63) 3442-1232



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



6.1 – O CONTRATADO obriga – se a executar os serviços dentro das normas exigidas, em perfeita harmonia e concordância com as normas estabelecidas na Lei 8.666/93, com especial observância dos termos deste instrumento Contratual.

6.2 – Correrão por conta do CONTRATADO os respectivos encargos e tributos obrigatórios sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o contratante, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades ao contratado.

7.1 - Advertência;

7.2 - Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.3 suspensões temporárias de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois (dois) anos;

7.4 - declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior garantida a previa defesa do contratado, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das penalidades previstas.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, além das situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Na hipótese da ocorrência da rescisão, o CONTRATADO receberá o valor dos serviços já executados mais a multa contratual de 20% (Vinte por Cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO

9.1 – Estes Contrato poderá nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

9.1.2 Poderão os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



- a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS

10.1- As despesas decorrentes deste Correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor:

a) Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS

Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
13	18	10.122.0052.2051	3.3.90.39	201	0040.00.000 0498.00.000
13	18	10.301.1324.2055	3.3.90.39	238	0400.00.000 0401.00.000 0498.00.000
13	18	10.302.1327.2319	3.3.90.39	283	0040.00.000 0401.00.000

1. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o foro da comarca de Ananás, Estado do Tocantins, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, por assim se acharem, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Ananás – TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS

CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82

CONTRATANTE

R M R BARROS
TERRA INFORMÁTICA
CNPJ:17.579.449/0001-59
CONTRATADO

RENATA MONTES
ROCHA BARROS
03119478164:17
579449000159

Digitally signed by RENATA MONTES
ROCHA BARROS
03119478164:17579449000159
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO,
l=Ananás, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=31420669000166, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=RENATA
MONTES ROCHA BARROS
03119478164:17579449000159
Date: 2022.01.10 14:50:37 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF Nº: _____

2 - _____
CPF Nº: _____

Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Centro, CEP: 77.890-000, Telefone: (63) 3442-1232